

### **Deliberação 052/2014 CEAS/PR**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 17 e 18 de julho de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando que o Programa Família Paranaense visa estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover sua autonomia e protagonismo, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;

Considerando o ofício nº38/2014 do município de Adrianópolis, que oficializa a desistência do programa;

Considerando a Resolução nº01/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Adrianópolis, que ratifica a desistência do Programa;

Considerando a Deliberação nº 30/2014 que mantém os indicadores e critérios de hierarquização para futuras expansões do Programa Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 042/2013 CEAS/PR, que aprova a normatização do Incentivo Família Paranaense para os 100 municípios prioritários de 2013;

#### **Delibera**

##### **I- DO OBJETO**

**Art. 1º** Pela aprovação da desistência do município de Adrianópolis e utilização dos mesmos indicadores e critérios de hierarquização para a substituição do referido município.

**Art. 2º** Pela aprovação da inclusão do município de Bom Sucesso do Sul na modalidade prioritário do Programa Família Paranaense.

**Art. 3º** O município substituído poderá acessar o recurso referente a Deliberação 042/2013 CEAS/PR, desde que comprove todas as exigências estabelecidas na referida deliberação.

## II- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 18 de julho de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello  
**Presidente Ad Hoc do CEAS/PR**